



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - documentacao@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 09/10/2009

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2937

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir projeto no PPA, LDO e LOA

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA e LDO, o projeto Caminhos do Interior, parte integrante desta lei, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Unidade Orçamentária 1103

Classificação Funcional 1000 26.782.1601.1.940

Dpto Rodoviário Municipal

Projeto Caminhos do Interior

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento de 2009 um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária 1103

Classificação Funcional 1000 26.782.1601.1.940

Natureza da Despesa 3390.360000

Dpto Rodoviário Municipal

Projeto Caminhos do Interior

Outros Serviços de Terceiros P.Física

R\$ 10.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura dos créditos autorizados nos artigos anteriores fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se do valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao excesso de arrecadação do exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 1º de outubro de 2009.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal